



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS

RESOLUÇÃO N° 30, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivo da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a redação da alínea “a”, do §2º, do art. 18, da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18....

§2º...

a) apresentação por todos os eleitos, de seus diplomas eleitorais e entrega da respectiva declaração de valores e bens, bem como a comunicação do seu nome parlamentar, com o qual deverá figurar nas publicações e registros da Câmara;

....”

Art. 2º – Inclui inciso IV, no art. 102, da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.102....

IV – respostas e respectivos Pedidos de Informações.”

Art. 3º – Ficam revogados o §5º do art. 221 e o §5º do art.224, da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, 14 DE JULHO DE 2022.


LUCILENE MARCHI

Presidente


MAXIMINO FRANCISCO MALABARBA

Vice-Presidente


ENIO GROLLI

1º Secretário


CLEBER COHSUL

2º Secretário